



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/nª - Cláudia-MT. FONE - (066) 3546-1337 e 3546-1399

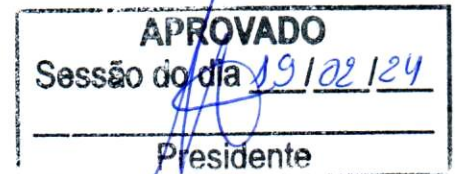
Site: [www.camaraclaudia.mt.gov.br](http://www.camaraclaudia.mt.gov.br) - E-Mail: [camaramunicipaldeclaudia@gmail.com](mailto:camaramunicipaldeclaudia@gmail.com)

EXMO. SR.

**MARCOS FERNANDO FELDHAUS**

MD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA.



## PARECER N.º. 007/2024

**DA COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS**, referente ao projeto de Lei n.º. 008/2024, de Autoria do Executivo.

**HISTÓRICO:** O presente Projeto de Lei, Dispõe sobre reprimenda da Lei n.º 276/2009, decorrente da revogação de dispositivo da Lei 700/2018 e dá outras providências.

**MÉRITO:** A Comissão Mista de Justiça e Finanças, após analisar o Projeto de Lei n.º. 008/2024, optou pela procedência do mesmo, tendo em vista que o projeto tem por objetivo de corrigir equívoco, restaurando a eficácia da Lei n.º 276/2009 e garantindo a continuidade das atividades do SIM. O objetivo é resgatar a norma revogada, assegurando a coerência e a continuidade das ações de inspeção.

A convalidação de todos os atos praticados com base na Lei 276/2009 até a presente data se mostra necessária para preservar a validade e eficácia dos procedimentos já realizados no âmbito do SIM – Serviço de Inspeção Municipal.

Neste sentido esta Comissão, após as análises realizadas, propõe a aprovação da presente Matéria.

**CONCLUSÃO:** Diante do acima exposto, esta Comissão sugere ao duto Plenário que vote pela aprovação do Projeto de Lei n.º. 008/2024 e requer a dispensa dos interstícios regimentais da casa para discussão e votação única do projeto.

**SALA DAS SESSÕES**, Câmara Municipal de Cláudia, em 16 de Fevereiro de 2024.

### COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Presidente: **LEONIR RIZZI** \_\_\_\_\_

Secretário: **ARNALDO FRANÇA** \_\_\_\_\_

Relator: **VILSON PERIGO** \_\_\_\_\_

Membro: **AMARAL** \_\_\_\_\_

Membro: **EDSON MOREIRA** \_\_\_\_\_